



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DAP

RELATORIA: DAP

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 87/2020

OBJETO: Aprovação de Processo de Participação e Controle Social com realização de Audiência Pública – Concessão do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – Governador Valadares (MG)

ORIGEM: SUCON

PROCESSO (S): 50500.124068/2020-72

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ

PROPOSIÇÃO DAP: PELA ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta de aprovação de Processo de Participação e Controle Social com a realização de audiência pública com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, para a concessão do Sistema rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – Governador Valadares (MG), BR-116/RJ/MG – BR-465/493/RJ.

2. DOS FATOS

2.1. Com a iminência de encerramento do contrato de concessão da Concessionária da Rodovia Rio-Teresópolis (CRT), previsto para 22 de março de 2021, foram realizados estudos de engenharia visando a concessão do sistema rodoviário entre o Rio de Janeiro (RJ) e Governador Valadares (MG), BR-116/RJ/MG e BR-465/493/RJ, compreendendo os seguintes trechos:

- Rodovia BR-116/RJ – Trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-101/RJ (Trevo das Margaridas), no município do Rio de Janeiro (RJ), e o entroncamento com a BR-465, em Seropédica (RJ) (46,6 km);
- Rodovia BR-116/RJ – Trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-393, no distrito de Jamapará (RJ), e o entroncamento com a BR-040(A)/493(B)/RJ-109, em Duque de Caxias (RJ) (146,3 km);
- Rodovia BR-116/MG – Trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-381/451, em Governador Valadares (MG), e a divisa dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro (409,6 km);
- Rodovia BR-493/RJ – Trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-101 (Manilha), em Itaboraí (RJ), e o entroncamento com a BR-116 (Santa Guilhermina), em Magé (RJ) (26,0 km);
- Rodovia BR-493/RJ – Trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-040/116(B), em Duque de Caxias (RJ), e o Porto de Itaguaí (RJ) (75,6 km); e
- Rodovia BR-465/RJ – Trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116 e o entroncamento com a BR-101 (22,8 km).

2.2. A rodovia BR-116/RJ, trecho Além Paraíba – Teresópolis, entroncamento com a BR-040/RJ, foi concedida em 1995 à Concessionária Rio-Teresópolis (CRT), na 1ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais (PROCOFE), com extensão de 142,5 km.

2.3. O contrato PG-156/95-00 foi assinado em 22 de novembro de 1995, com prazo de 25 (vinte e cinco) anos para a recuperação, monitoração, melhoramento, manutenção, conservação, operação e exploração da rodovia, e seus respectivos acessos, mediante cobrança de pedágio.

2.4. O trecho rodoviário, atualmente sob a responsabilidade da CRT, compreende 03 (três) praças de pedágio, sendo uma praça principal e duas auxiliares, localizadas nos municípios de Magé (Eng. Pierre Berman), Magé (Santa Guilhermina) e Magé (Santo Aleixo), respectivamente.

2.5. O trecho em tela foi qualificado pelo Governo Federal por meio das Resoluções nº 10, de 07 de março de 2017, e nº 52, de 08 de maio de 2019, ambas do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. As duas Resoluções foram convertidas em Decretos, sendo eles o Decreto 9.059, de 25 de maio de 2017 (SEI 4562287), o Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019 (SEI 4562292).

2.6. Os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) foram disponibilizados pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) à ANTT, após a aprovação pelo Ministério da Infraestrutura (Portaria nº 2432, de 2 de dezembro de 2020 - SEI 4660524).

2.7. Deste modo, subsidiado pelos estudos e pelas premissas apresentadas pelo Ministério da Infraestrutura, foram elaboradas as minutas de Edital, Contrato e Programa de Exploração da Rodovia (PER).

2.8. A SUCON encaminhou os autos para ciência da Procuradoria Federal junto à ANTT (Despacho SUCON 4666879) e, em seguida, os remeteu à Diretoria Colegiada para deliberação.

2.9. São os fatos. Passa-se, em seguida, à análise processual.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. O art. 12 da Lei nº 10.233/2001 estabelece as diretrizes gerais a serem seguidas pela ANTT no gerenciamento da infraestrutura de transportes terrestres. Dentre elas, está a priorização aos programas de ação e de investimentos relacionados com os eixos estratégicos de integração nacional, de abastecimento do mercado interno e de exportação (inciso III).

3.2. Este mesmo diploma legal, em seu artigo 20, estabelece como objetivo da ANTT implementar as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Interação de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes, atual Ministério da Infraestrutura, senão vejamos:

Art. 20. São objetivo das Agências Nacionais de Regulação dos Transportes Terrestres e Aquaviário:

I - implementar, nas respectivas esferas de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Interação de Políticas de Transporte, pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria de Portos da Presidência da República, nas respectivas áreas de competência, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

II - regular ou supervisionar, em suas respectivas esferas e atribuições, as atividades de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura de transportes, exercidas por terceiros, com vistas a:

a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;

b) harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, arbitrando conflitos de interesses e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração da ordem econômica

3.3. Neste sentido, o artigo 22, inciso V, também da Lei nº 10.233/2001, constitui esfera de atuação da ANTT a exploração da infraestrutura rodoviária federal.

3.4. A seu turno, a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, estabelece em seu art 8º:

Art. 8º A ANTT realizará Audiência Pública quando as matérias afetarem os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes, nos seguintes casos:

I- Minutas de ato normativo;

II- Minutas de editais de licitação de outorgas, minutas de contratos de concessão ou permissão;

III- Iniciativas de anteprojetos de lei; e

IV- Outras matérias relevantes, a critério da ANTT.

3.5. No que concerne à concessão de que tratam os presentes autos, verifica-se que ela faz a ligação entre as cidades do Rio de Janeiro (RJ) e Governador Valadares (MG), sendo estratégica pela extensão e pelo volume de tráfego, junto com outras duas rodovias, a BR-040/MG/RJ e BR-116/RJ/SP.

3.6. O Ministério da Infraestrutura (MInfra) apresentou as principais premissas e inovações para o projeto e que deveriam ser adotadas pela ANTT, considerando, ainda, a evolução dos projetos aprovados anteriormente, bem como o leilão já realizado da BR-101/SC, atualmente concedido para a Concessionária Via Costeira.

3.7. Outrossim, o Ministério estabeleceu a política tarifária, a alteração da localização das praças de pedágio e soluções para a região metropolitana do Rio de Janeiro ampliando o escopo da concessão, incluindo trecho atualmente concedido à Concessionária da Rodovia Presidente Dutra (Nova Dutra).

3.8. Desta forma, foi incluído no escopo da nova concessão os seguintes trechos rodoviários: BR-116/RJ - 56 km - entroncamento da Av. Brasil até Viúva Graça (antiga Dutra); BR-116/MG - 409,60 km; BR-465/RJ - 22,80 km; e BR-493/RJ - 101,60 km.

3.9. No segmento da BR-116/RJ, entre Rio de Janeiro e Seropédica, está localizada a praça de pedágio de Viúva Graça, trecho que será transferido da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra (NovaDutra), para a futura concessão.

3.10. Considerando o encerramento do contrato com a NovaDutra, bem como a assimetria de prazos entre os projetos (Dutra e CRT), a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, por meio do Ofício nº 463/2020/GAB-SFPP/SPP (SEI 4562953), solicitou análise técnica desta Agência quanto às alternativas para a transição do segmento de uma concessão para outra, tendo a SUCON encaminhado o Ofício SEI nº 19271/2020/SUCON/DIR-ANTT (SEI 4562975) com a análise jurídica das alternativas apresentadas.

3.11. A seu turno, o Ministério apresentou a diretriz de que "o trecho da BR-116/RJ, entre o Rio de Janeiro e Seropédica, incluindo a praça de Viúva Graça, seja incluído no novo contrato de concessão da Rodovia Presidente Dutra, com previsão contratual de que o segmento seja transferido para a nova concessionária do trecho assim que seja assumido pelo novo concessionário, sem limitação de prazo e com o estabelecimento de regras contratuais para a transição", conforme descrito no Ofício nº 636/2020/GAB-SFPP/SFPP (SEI 4563014).

3.12. Desta forma, os investimentos decorrentes da concessão resultarão na melhora do nível de serviço ofertado, assegurando maior fluidez e confiabilidade. Ademais, conferirão maior segurança aos transportes de carga e de passageiros, reduzindo a concorrência de acidentes, assim como o tempo de viagem e o custo logístico.

3.13. Para o Processo de Participação e Controle Social, o trecho que será levado ao conhecimento da sociedade apresenta uma extensão total de 726,9 km.

3.14. Foram distribuídas 12 (doze) praças de pedágio pelo Sistema Rodoviário, localizadas nos municípios de Viúva Graça, Magé, Itaboraí, Itaguaí, Leopoldina, Bom Jesus da Cachoeira, Miradouro, Orizânia, Santa Bárbara do Leste, Inhapim e Governador Valadares.

3.15. Quanto à característica do sistema rodoviário, o trecho apresenta 536,6 km de pista simples; 190,3 km de pista dupla com canteiro central ou barreira rígida.

Tabela 1 – Característica dos trechos

Rodovia	Pista Simples (km)	Pista Dupla (km)
BR-116/RJ (trecho 1)	105,9	40,4
BR-116/RH (trecho 2)	0,0	46,6
BR-116/MG	407,9	1,7
BR-465/RJ	22,8	0,0
BR-493/RJ (trecho 1)	0,0	26,0
BR-493/RJ (trecho 2)	0,0	75,6
TOTAL	536,6	190,3

Fonte: PER

3.16. Os investimentos propiciarão melhoria do nível de serviço ofertado, assegurando maior fluidez e confiabilidade, totalizando R\$ 8.854.410.731,00 (oito bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dez mil setecentos e trinta e um reais), sendo os desembolsos preferencialmente nos 09 (nove) primeiros anos da concessão, proporcionando aos usuários a infraestrutura no primeiro terço da concessão.

Tabela 2 – CAPEX

Investimentos (Capex)	
Rubrica	Valor total
Trabalhos Iniciais, Restauração e Manutenção	R\$ 2.620.757.968
Ampliação de Capacidade e Melhorias	R\$ 4.787.004.985
Edificações Gerais	R\$ 216.076.075
Equipamentos e Sistemas	R\$ 855.545.677
Desapropriação	R\$ 213.609.788
Custos Indiretos	R\$ 161.416.238
TOTAL	R\$ 8.854.410.731

Fonte: Modelo Econômico-Financeiro

3.17. Quanto às principais intervenções em ampliação de capacidade e melhorias, os estudos apontaram as necessidades apresentadas a seguir.

Tabela 3 – Principais Ampliações e Melhorias

Intervenção		Quantidade				TOTAL	
		BR-116/RJ	BR-116/MG	BR-465/RJ	BR-493/RJ		
1	Duplicação	km	92,20	191,82	-	25,60	309,52
2	Faixas Adicionais	Km	120,12	125,20	-	-	245,32
3	Áreas de Escape	Unid.	3	-	-	-	3
4	Vias Marginais	Km	36,24	-	7,92	17,16	61,32
5	Intersecções (tipo Diamante)	Unid.	5	5	-	-	10
6	Intersecções (Passagem Inferior)	Unid.	1	3	-	9	13
7	Intersecções - Trombeta	Unid.	-	3	-	1	4
8	Intersecções - Trevo	Unid.	-	-	-	1	1
9	Retornos – Tipo U	Unid.	6	9	1	1	17
10	Retornos – Tipo X	Unid.	21	30	-	4	55
11	Rotatórias - Nível	Unid.	-	9	-	-	9
12	Rotatórias – Alongada	Unid.	3	-	7	-	10
13	Alças de Conexão	Unid.	4	-	-	-	4
14	Acessos	Unid.	357	275	49	94	775
15	Barreiras de Ruído	Km	5,67	0,85	0,27	0,52	7,31
16	Caixas de Produtos Perigosos	Unid.	10	11	1	5	27
17	Passagens de Fauna	Unid.	19	43	1	5	68
18	Passarelas	Unid.	49	15	-	1	65
19	Pontos de ônibus	Unid.	206	216	40	72	534

Fonte: PER

3.18. As informações acerca das despesas operacionais foram colacionadas na Tabela 4.

Tabela 4 – Despesas Operacionais

Descrição	Total
Conservação do Sistema Rodoviário	R\$ 2.353.516.010
Monitoração do Sistema Rodoviário	R\$ 149.694.634
Sistemas de Operação do Sistema Rodoviário	R\$ 2.448.647.378
Transporte de Valores	R\$ 114.283.106
Consumo de Energia	R\$ 557.451.195
Despesas Administrativas	R\$ 305.059.804
Opex Socioambiental	R\$ 162.667.464
Custos e Despesas	R\$ 6.091.319.591

Fonte: Estudos econômico-financeiro

3.19. O PER apresenta a implantação e operacionalização das seguintes infraestruturas e serviços para o caso dos Serviços Operacionais:

- Sistemas de Atendimento aos Usuários;
- Sistemas de Comunicação;
- Sistema de Monitoramento de Tráfego;
- Sistema de Gestão e Controle Operacional;
- Sistema de Arrecadação de Pedágio;
- Sistema de Pesagem Veicular;
- Sistema de Segurança Viária e Operações Especiais;
- Equipamentos e Veículos da Administração; e
- Veículos de Fiscalização ANTT.

3.20. Para o Sistema Rodoviário, estão previstas 18 (dezoito) Bases de Serviços Operacionais, 20 (vinte) ambulâncias tipo C, 03 (três) ambulâncias do tipo D, 09 (nove) guinchos pesados, 10 (dez) guinchos leves, 11 (onze) veículos para inspeção de trânsito, 06 (seis) caminhões pipa e 06 (seis) caminhões para apreensão de animais.

3.21. Com relação ao Controle de Velocidade, os estudos apontaram a necessidade de 74 (setenta e quatro) radares fixos (equipados com sistema OCR), 14 (quatorze) radares estáticos (pistola) e 29 (vinte e nove) lombadas eletrônicas.

3.22. Ademais, estão previstos no PER 50 (cinquenta) Painéis de Mensagem Variadas Fixos e 20 (vinte) Móveis.

- 3.23. O Sistema Rodoviário ainda contará com 05 (cinco) Postos de Pesagem Fixos e 02 (dois) pontos de descanso para caminhoneiros.
- 3.24. Estão previstos 65 (sessenta e cinco) veículos de apoio administrativo e 05 (cinco) para a fiscalização da ANTT.
- 3.25. Destaca-se, ainda, o sistema *free-flow*, que, de acordo com o PER, serão necessários 30 (trinta) pórticos e 56 (cinquenta e seis) painéis de mensagem variadas.
- 3.26. A implantação do *wi-fi* ao longo do sistema rodoviário é uma inovação do projeto, também apresentado no projeto da BR-116/101/RJ/SP, com a previsão de 1.590 (um mil quinhentos e noventa) postes com roteadores.
- 3.27. A futura concessionária deverá implantar iluminação nas rodovias BR-116/RJ/MG, BR-465/RJ e BR-493/RJ em todos os trechos urbanos e trechos operacionais críticos, como a Serra de Petrópolis.
- 3.28. Por fim, destacam-se, ainda, os seguintes equipamentos previstos:

Tabela 5 - Equipamentos

Descrição	Qtde.
CFTV (Câmeras) - Pista	482
CFTV (Câmeras) – Sistema Arrecadação (Pista)	176
CFTV (Câmeras) – Sistema Arrecadação (Cabines)	56
Sensores de leitura de TAG	51
Sensores de sensoriamento de solo	51

Fonte: PER

- 3.29. O art. 9º da Resolução nº 5.624/2017 estabelece que a Procuradoria Federal junto à ANTT deverá ser comunicada do encaminhamento da proposta à Diretoria Colegiada, o que foi realizado no caso em tela. Ademais, a área técnica asseverou que a Procuradoria tem participado ativamente na construção dos projetos de infraestrutura, atuando de forma parceira e colaborativa, contribuindo com a melhoria da qualidade da regulação e dos documentos jurídicos. Vale ressaltar, outrossim, que a Procuradoria Federal deverá analisar os documentos ao final da Audiência Pública, em especial os documentos jurídicos.
- 3.30. A minuta de Aviso de Audiência Pública encaminhada à Diretoria (SEI 4664892) prevê a realização de sessão pública virtual, em obediência à Resolução nº 5.891/2020, que dispõe sobre a substituição das sessões presenciais das Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões transmitidas por videoconferência ou outro meio eletrônico, em virtude do estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
- 3.31. Pelo acima exposto, verifica-se que a instrução processual se mostrou adequada, assim como os estudos técnicos e documentos jurídicos apresentados, motivo pelo qual entendo pela viabilidade de submissão deles ao processo de participação e controle social.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

- 4.1. Ante o acima exposto, **VOTO pela abertura de audiência pública com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato de Concessão, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para a concessão da rodovia BR-116/MG – BR-465/493/RJ.**

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
 DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 09/12/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673477** e o código CRC **C3A9177C**.

